



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 51, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

[Revogada pela Resolução Consuni nº 75, de 3 de setembro de 2024](#)

~~O Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos nº 23087.012065/2018-28 e 23087.013493/2018-78, e o que ficou decidido em sua 219ª e 221ª reuniões realizadas em 20-09-2018 e 22-10-2018, respectivamente, resolve:~~

~~— Art. 1º Os artigos 34 e 35, o § 3º do art. 38, os incisos II e III e § 2º do art. 43, o § 1º do art. 44 e o Anexo VI da Resolução nº 27, de 22 de maio de 2018, que estabelece as normas gerais para realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos e normatiza a categoria de professor visitante e visitante estrangeiro, conforme incisos IV e V do artigo 2º da Lei nº 8745/93, no âmbito da UNIFAL-MG, passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~— “Art. 34. Ficam criadas as categorias de Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro, distribuídas nas subcategorias Sênior, Pleno, Junior, Jovem Doutor e Doutor, as quais serão remuneradas com os valores vencimentais correspondentes aos de Professor Titular, Professor Associado IV, Professor Associado I, Professor Adjunto I e Professor Adjunto IV, respectivamente, do quadro de pessoal docente desta Universidade.”~~

~~— “Art. 35. (...)~~

~~— V – na subcategoria de Professor Visitante Doutor, o candidato deverá ser portador de título de doutor há mais de cinco (5) anos, com formação acadêmica ou técnico-científica inovadora para atender a indissociabilidade ensino, pesquisa, extensão.”~~

~~— “Art. 38. (...)~~

~~— § 3º A avaliação da prova de títulos do inciso II do art. 36 se baseará no Anexo VI deste regulamento, e terá pontuação de corte especificada em Edital. Será considerado reprovado o candidato que obtiver pontuação inferior a esta pontuação.”~~

~~— “Art. 43. O plano de trabalho deverá conter no mínimo:~~

~~— (...)~~

~~— II – da experiência em orientação em Programa de Pós-graduação e coordenação de programa, projeto e outras ações de extensão;~~

~~— III – da capacidade de prover intercâmbio científico e tecnológico e de obtenção de recursos junto às instituições de fomento à pesquisa e à extensão.~~

~~— (...)~~

~~— § 2º (...)~~

~~— I – qualidade do plano de trabalho, considerando o potencial de contribuição para o fortalecimento do Programa de Pós-graduação e Programas e Projetos de Extensão e o potencial de inovação, de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos;~~

~~— II – (...)~~

~~— III – impacto do plano de trabalho na melhoria do desempenho da pesquisa e da extensão universitária e a capacidade de estabelecer vínculos, parcerias e redes de pesquisa com instituições nacionais e internacionais e a capacidade de concorrer/obter recursos junto às agências de fomento, de 0 (zero) a 2 (dois) pontos;”~~

~~— (...)~~

—“Art. 44. (...)

—§1º Para Professor Visitante e Professor Visitante Estrangeiro, em caso de empate, será considerada a pontuação obtida na prova de títulos e, persistindo o empate, serão consideradas as pontuações obtidas na Tabela III – Atividades de Pesquisa, Tabela IV – Atividades de Extensão e Tabela I – Formação Acadêmica do Anexo VI, nesta ordem”.

(...)

~~“ANEXO VI – CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE E PROFESSOR VISITANTE ESTRANGEIRO~~

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO- CANDIDATO
1. Doutorado concluído na área do concurso:	45	
2. Outro Doutorado concluído na área do concurso:	18	
3. Mestrado concluído na área do concurso:	26	
4. Outro mestrado concluído na área do concurso:	10	
5. Estágio de pós-doutorado na área do concurso ou em área correlata (Máximo 18 pontos)	6/ano	
6. Especialização com carga horária mínima de 360 horas, na área do concurso ou em área correlata. (Máximo 6,0 pontos)	2,0 pontos/título	
7. Participação em cursos, na área do concurso ou em área correlata, com carga horária inferior a 120 horas. (Máximo 1,0 ponto)	0,008 ponto/hora	
8. Curso de aperfeiçoamento na área do concurso ou correlata. Com carga horária $\geq$ 120 horas. (Máximo 1,0 ponto)	0,1 ponto/hora	
9. Residência Profissional (Máximo 12,0 pontos)	6 pontos/ residência	
TOTAL		

II – ATIVIDADES DE ENSINO (Considerar últimos 10 anos)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO -CANDIDATO
1. Docência em magistério superior <i>Stricto sensu</i>	0,01 ponto/hora-aula	
2. Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	4 pontos/orientação	
3. Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	3 pontos/orientação	
4. Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	2 pontos/orientação	
5. Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	1,5 ponto/orientação	
6. Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento concluída.	0,25 pontos/orientação	
7. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado a bolsa concluída.	1 ponto/orientação	
8. Orientação de bolsista de iniciação científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa, não vinculado a bolsa concluída.	0,5 ponto/orientação	
9. Orientação de bolsista de projetos de extensão; de monografia; e de trabalho de conclusão de curso.	0,5 ponto/orientação	
10. Co-orientação de monografia, trabalho de conclusão de curso e de iniciação científica concluída	0,1 ponto/orientação	-
11. Supervisão de estágio em entidade conveniada com a IES, exceto para atividades docentes, nos últimos 5 anos concluída	0,5 ponto/semestre	-
12. Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial) nos últimos 5 anos concluída	0,5 ponto/tutoria	-
13. Participação em exame de qualificação e trabalho de conclusão de curso de graduação, exceto o orientador. Máximo 2 pontos.	0,1 ponto/participação	
TOTAL		

III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Considerar últimos 10 anos)

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1. Artigos científicos na íntegra publicados ou aceitos para publicação em periódicos especializados na área do concurso, conforme classificação adotada pelo sistema Qualis da CAPES.		
Qualis A1	4,0 pontos/artigo	
Qualis A2	3,4 pontos/artigo	
Qualis B1	2,8 pontos/artigo	
Qualis B2	2,0 pontos/artigo	
Qualis B3	1,2 ponto/artigo	
Qualis B4	0,6 ponto/artigo	
Qualis B5	0,3 ponto/artigo	
Qualis C	0,2 ponto/artigo	
Sem Qualis	0,1 ponto/artigo	
2. Trabalho científico premiado em evento internacional, na área do concurso.	1,5 ponto/prêmio	
3. Trabalho científico premiado em evento nacional, na área do concurso.	0,5 ponto/prêmio	
4. Trabalho científico premiado em evento regional, na área do concurso.	0,1 ponto/prêmio	
5. Resumo publicado em anais de evento científico internacional, na área do concurso ou em área correlata.	0,5 ponto/resumo	
6. Resumo publicado em anais de evento científico nacional, na área do concurso ou em área correlata.	0,2 ponto/resumo	
7. Resumo publicado em anais de evento científico regional ou local na área do concurso ou em área correlata.	0,1 ponto/resumo	
8. Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico internacional sem classificação no qualis, na área do concurso ou em área correlata.	1,5 ponto/artigo	
9. Artigo publicado na íntegra em anais de evento científico nacional sem classificação no qualis, na área do concurso ou em área correlata.	0,5 ponto/artigo	
10. Coordenação de evento científico internacional	2,0 pontos/evento	
11. Coordenação de evento científico nacional	1,0 ponto/evento	
12. Coordenação de evento científico regional	0,5 ponto/evento	
13. Coordenação de evento científico local	0,25 ponto/evento	
14. Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	1 ponto/evento	
15. Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	0,5 ponto/evento	
16. Participação em comissão organizadora de evento científico regional	0,25 ponto/evento	

17. Participação em comissão organizadora de evento científico local	0,1 ponto/evento	
18. Participação em evento científico internacional	0,5 ponto/evento	
19. Participação em evento científico nacional	0,25- ponto/evento	
20. Participação em evento científico regional (congresso, simpósio e outros)	0,1 ponto/evento	
21. Participação em evento científico	0,1 ponto/evento	
22. Membro avaliador de trabalhos científicos apresentados em eventos.	0,3 ponto/evento	
23. Curso ministrado em evento científico Máximo 2 pontos.	0,02 ponto/curso	
24. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	2 pontos/evento	
25. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	1 ponto/evento	
26. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional	0,5 ponto/evento	
27. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico local	0,25- ponto/evento	
28. Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa	2 pontos/projeto	
29. Coordenação de projeto científico sem recurso de agência de fomento à pesquisa	1 ponto/projeto	
30. Bolsista produtividade em pesquisa	0,5 ponto/ano	
31. Membro colaborador de projeto científico aprovado ou não por agência de fomento à pesquisa	0,5 ponto/projeto	
32. Editor-chefe de revista científica indexada no Institute of Science Index (ISI)	4 pontos/ano	
33. Editor-chefe de revista científica não indexada no ISI	1 ponto/ano	
34. Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI	1 ponto/ano	
35. Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI ou de editoras e de jornais	0,5 ponto/ano	
36. Avaliação <i>ad hoc</i> de publicações científicas indexadas	0,1- ponto/avaliação	
37. Avaliação <i>ad hoc</i> de publicações científicas não indexadas e outros	0,01- ponto/avaliação	
38. Autoria de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	4 pontos/livro	
39. Organizador de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	2 pontos/livro	
40. Autoria de capítulo de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo	
41. Tradução de livro na área do concurso ou área correlata, cadastrado no ISBN	2,5 pontos/livro	
42. Autoria de manual técnico, relatório ou caderno didático publicado por editora	0,2- ponto/publicação	

43. Tradução de artigo ou ensaio na área do concurso, cadastrado no ISBN ou ISSN	0,2 pontos/artigo	
44. Tradução de capítulo de livro na área do concurso, cadastrado no ISBN	1 ponto/capítulo	
45. Revisão técnica de livros	0,5 ponto/livro	
46. Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	4 pontos/registro	
47. Pedido de patente ou de licença, com número de protocolo emitido por autoridade competente	3 pontos/pedido*	
48. Registro de software com certificado emitido por autoridade competente	3 pontos/pedido	
49. Pedido de registro de software com número de protocolo emitido por autoridade competente	2 pontos/pedido*	
50. Autoria de software livre com número de ISBN	1 ponto/software	
51. Participação em Banca Examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o orientador	2 pontos/banca	
52. Participação em Banca Examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o orientador	1 ponto/banca	
53. Participação em Banca Examinadora de defesa de monografia, <i>Latu sensu</i> . (Máximo 2 pontos)	0,1 ponto/banca	
54. Publicação de texto literário em jornais ou suplementos artístico-literários. (Internacional)	0,2 ponto/publicação	
55. Publicação de texto literário em jornais ou suplementos artístico-literários. (Nacional)	0,05 ponto/publicação	
56. Publicação de texto literário em jornais ou suplementos artístico-literários. (Local/regional)	0,005 ponto/publicação	
57. Avaliação de projetos, encaminhados por agência de fomento a pesquisa, por projeto avaliado	0,1 ponto/avaliação	
TOTAL		

***Obs: A concessão de patentes, licenças e registros de softwares eliminará a pontuação dos respectivos pedidos constantes nos itens 47 e 49**

IV – ATIVIDADES DE EXTENSÃO

ATIVIDADES		PONTUAÇÃO- DO CANDIDATO
1. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com recursos de agência de fomento.	2 pontos/ ano	
2. Coordenação de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento.	1 ponto/ ano	
3. Vice-coordenação (coordenador adjunto) de programa de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,5 ponto/ ano	
4. Coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com recursos de agência de fomento.	2 pontos/ projeto	
5. Coordenação de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior sem recursos de agência de fomento.	1 ponto/ projeto	
6. Vice-coordenação (coordenador adjunto) de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,5 ponto/ projeto	
7. Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,25 ponto/ ano	
8. Membro colaborador de projeto de extensão aprovado por instituição de pesquisa ou Instituição de Ensino Superior com ou sem recursos de agência de fomento.	0,25 ponto/ projeto	
9. Coordenação de curso de extensão. Máximo 2 pontos	0,25 ponto/ curso	
10. Assessoria, consultoria, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	0,5 ponto/ atividade	
11. Curso ministrado em projeto de extensão	0,02 ponto/ hora-aula	
TOTAL		

V – ATIVIDADE GESTÃO ACADÊMICA

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1. Exercício técnico-profissional, de graduação ou pós-graduação, na área do concurso ou área correlata. Não serão computados o tempo de estágio, monitoria, docência, residência em saúde ou bolsa de estudos curriculares.	0,5 ponto/semestre	
2. Coordenador de curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	2 pontos/semestre	
Vice ou Adjunto Coordenador de curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	1 ponto/semestre	
3. Coordenador de curso de pós-graduação <i>Latu sensu</i>	1 ponto/semestre	
4. Vice ou Adjunto Coordenador de curso de pós-graduação <i>Latu sensu</i>	0,5 ponto/semestre	
5. Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas.	1 ponto/ano	
6. Cargo de Reitor, Vice-Reitor, Diretor, Pró-Reitor ou equivalentes em IES pública ou privada	3 pontos/semestre	
7. Diretor/Presidente de entidades científicas ou tecnológicas	1 ponto/ano	
8. Membro de diretoria de entidades científicas ou tecnológicas	0,1 ponto/ano	
TOTAL		

~~VI – ATIVIDADE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL~~

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO CANDIDATO
1. Participação em Banca Examinadora de defesa de tese de doutorado, exceto o	2 pontos/banca	
2. Participação em Banca Examinadora de defesa de dissertação de mestrado, exceto o	1 ponto/banca	
3. Exercício técnico profissional na área do concurso ou área correlata.	0,2 ponto/semestre	
TOTAL		

~~O candidato deverá comprovar as atividades desenvolvidas durante a experiência profissional”~~

~~— Art. 2º Determinar que as alterações sejam consolidadas na Resolução nº 27/2018, do Conselho Universitário.~~

~~— Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.~~

~~Prof. Sandro Amadeu Cerveira~~
~~Presidente do Conselho Universitário~~

~~DATA DA PUBLICAÇÃO~~
~~UNIFAL-MG~~
~~01-11-2018~~

~~REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL~~
~~UNIFAL-MG~~
~~29-11-2018~~